Guarulhos, Terça-feira, 6 de Fevereiro de 2018 - Ano XVIII - nº 1731

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 6 de Fevereiro de 2018. DECRETO N° 34684

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 22.731,42.

GUTI. PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.608, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1448/2018;

DECRETA: Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 22.731,42 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte

de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:				
Classificação Orçamentária		crescenta R\$	Reduz R\$	
1610.0824400102.059.01.110000.339036.000				
	da Proteção Social Básica	17.000,00	-	
1610.0824400102.059.01.110000.339039.000	Desenvolvimento de Ações			
	da Proteção Social Básica	-	17.000,00	
1610.0824400102.066.01.110000.339036.000	3 ,			
	e Ações Solidárias	5.731,42	-	
1610.0824400102.066.01.110000.339039.000		/a		
	e Ações Solidárias	-	5.731,42	
	TOTAL	22.731,42	22.731,42	
A - 1 00 F - 1 - D 1				

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 34685

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 405.774,20.

GUTI. PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal nº 7.608, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1448/

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 405.774,20 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), para suplementar às seguintes classificações

orçamentarias, comorme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:					
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$			
1610.0824300102.064.01.110000.339039.000	Gestão dos Conselhos Tutelares	9.100,00			
1610.0812200102.062.01.110000.339036.000	Gestão e Modernização da Secretaria de				
	Desenvolvimento e Assistência Social	85.700,00			
1110.0412200432.145.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	18.878,40			
1691.0824300112.067.01.500001.335043.011	Desenvolvimento de Ações da Proteção				
	Social Básica - Fumcad	292.095,80			
	TOTAL	405.774,20			
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação					
das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:					
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$			
1610.0824400102.063.01.110000.339036.000	Gestão dos Conselhos Municipais	9.100,00			
1610.0824400102.060.01.110000.339036.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção S	ocial			
	Especial de Média Complexidade	42.850,00			
1610.0824400102.060.01.110000.339039.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção S	ocial			

Especial de Média Complexidade

1610.0812200102.062.01.110000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de		
	Desenvolvimento e Assistência Social	18.878,40	
1691.0824300112.068.01.500001.335043.011	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social		
	Especial de Média Complexidade - Fumcad	292.095,80	
	TOTAL	405.774,20	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOURO

**Cumprindo as exigências do Artigo 1° da Lei Municipal n° 5.209, de 1° de outubro de 1998, e artigo 5° da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo

CONTRATO/PEDIDO: P166SP/2017 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 244/2018.

OBJETO: Convênio com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP) para emissão de certidões digitais pelos cartórios mediante o uso do sistema ARISP

VALOR: R\$ 114,70 (cento e quatorze reais e setenta centavos), NF. 17062130.

EXIGIBILIDADE: 07/02/2018.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de emissão de certidões digitais pelos cartórios mediante o uso do sistema ARISP indispensáveis ao corpo jurídico da Secretaria de Justiça.

Consórcio Enpavi/DP Barros

CONTRATO/PEDIDO: 6101/2015 - Secretaria de Transportes e Trânsito.

EMPENHO: 4032/2017 e 4035/2017

OBJETO: Execução de obras viárias do Corredor Pimentas, com estações de transferência, corredor exclusivo e obras complementares.

VALOR: R\$ 1.127.842,09 (um milhão cento e vinte sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e nove centavos), sendo R\$ 563.921,04 (quinhentos e sessenta e três mil novecentos e vinte um reais e quatro centavos), referente a recursos vinculados - FMTT; e R\$ 563.921,05 (quinhentos e sessenta e três mil novecentos e vinte um reais e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Ministério das Cidades, NFs. 4835, 4836, 13064 e 13065. EXIGIBILIDADE: 02/02 e 03/02/2018.

JUSTIFICATIVA: Serviços essenciais na melhoria da mobilidade urbana do município em especial na redução dos transtornos enfrentados por munícipes da região de Bonsucesso e Pimentas em seu deslocamento diário através do transporte coletivo e por automóveis.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Torna sem efeito a publicação no Diário Oficial do Município do dia 2/02/2018, a seguinte normativa legal que segue: Comunicado nº 7/2018 - CMDPI:

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial



42.850,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL